

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.373/2012 – 19/11/12

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 520/2011 de 20/12/2011, publicada em 21/12/2011, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 179.581,47 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

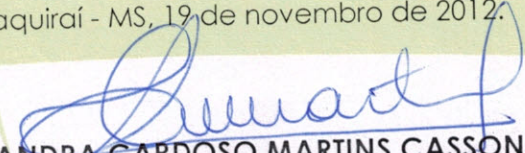
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	179.581,47
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	95.127,47
339014 – Diárias - Civil	R\$	9.954,00
449051 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	44.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	179.581,47

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 7.º da Lei n.º 520/2011 no valor de **R\$ 179.581,47**, conforme segue:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	179.581,47
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319013 – Obrigações Patronais	R\$	59.581,47
319091 – Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	22.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	45.000,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	179.581,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 19 de novembro de 2012.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
 Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº 0181/2012-CMG.

Itaquirai-MS., 16 de Novembro de 2012

SENHORA PREFEITA:

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 179.581,47 (Cento setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado:

Suplementar:

3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 95.127,47
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil	R\$ 9.954,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.500,00
Total	R\$ 179.581,47

Cancelamento totais e parciais

3.1.90.13.00.00.00.00.0080- Obrigações Patronais	R\$ 59.581,47
3.1.90.91.00.00.00.00.0080- Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0080- Indenização Restituição Trabalhista	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 22.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0080- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0080- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 179.581,47

Sendo o que se nos apresente para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente


Edilson Luiz Pereira
Presidente

Exma Senhora
Sandra Cardoso Martins Cassone
DD. Prefeita Municipal
ITAQUIRAÍ-MS

Recebi em
19/11/12
